Destino(s): BRASÍLIA

Beneficiário: Luiz Batista De Araújo Neto Cargo: Cj-2

Qtde: 3,50 VI.Unit.: 420,00 Adic.Desloc.: 336,00 Desc.Legais: 124,08 Total Pago: 1.681,92

Beneficiário: Renata Figueiredo Ataide Cargo: Fc-6

Qtde: 3,50 Vl.Unit.: 420,00 Adic.Desloc.: 336,00 Desc.Legais: 124,08 Total Pago: 1.681,92

#### Manual de Gerenciamento de Capacitação de TIC

PORTARIA PRESIDÊNCIA № 312/2019 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de atendimento das exigências de transparência do CNJ, bem como as deliberações do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional, constantes do Processo SEI nº 0005319-78.2019.6.02.8000;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Manual do Processo para Gerenciamento da Capacitação de TIC, constante do Anexo da Presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 06 de agosto de 2019.

PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Desembargador Presidente

ANEXO DA PORTARIA 312/2019

MANUAL DO PROCESSO

PARA GERENCIAMENTO DA CAPACITAÇÃO DE TIC

#### 1 - INTRODUÇÃO - GERENCIAMENTO DA CAPACITAÇÃO DE TIC

A instituição formal do Processo de Gerenciamento de Capacitação de TIC é uma exigência do CNJ, entendida como mais um movimento rumo à maturidade em Governança de TIC.

A Gestão por Competências vem sendo implantada, no âmbito deste Tribunal, desde 2016. Um dos produtos desse modelo de gestão é o Plano Anual de Capacitação, o qual será o ponto de partida do Processo de Gerenciamento da Capacitação de TIC.

## 2- ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

De acordo com o artigo 5º da Resolução TRE/AL nº 15.970/2019, deverá ser elaborado anualmente o Plano Anual de Capacitação-STI, para desenvolver as competências gerenciais e técnicas necessárias à operacionalização da governança, da gestão e do uso da tecnologia da informação e comunicação, no âmbito deste Tribunal, em conformidade com o presente Manual.

No segundo semestre de cada ano, a Secretaria de Gestão de Pessoas inicia os procedimentos visando à elaboração do PAC-STI do exercício vindouro. Para esse fim, é solicitado à Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal que indique a necessidade de capacitação, para o exercício seguinte, a partir da identificação das lacunas de competências existentes, visando o desenvolvimento das competências técnicas e gerenciais, já mapeadas para aquela unidade.

A necessidade de capacitação é indicada por meio de preenchimento de Formulário próprio, elaborado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, com a especificação das áreas/temas de capacitação intencionadas, as competências a serem desenvolvidas e o nome dos servidores a serem capacitados. Após sua elaboração, o PAC-STI é submetido à homologação da Presidência do Órgão.

#### 3 - PLANEJAMENTO DO GERENCIAMENTO

Deverá ser elaborada uma Planilha de Controle de Execução do PAC-STI, que servirá para acompanhar e controlar a participação dos servidores da STI em eventos de capacitação, durante o exercício, bem como para medir o indicador estratégico de TI constante no PETIC.

A referida Planilha conterá as mesmas informações do PAC-STI, podendo ser acrescidas de outras colunas que contenham informações correlatas, como local do evento, período do evento, empresa promotora, modalidade do evento, dentre outras afins.

A fase de Planejamento do Processo de Gerenciamento da Capacitação de TIC compreende todas as atividades voltadas para a compilação da Planilha de Controle de Execução do PAC do TRE/AL. O Processo de Planejamento, a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação, é iniciado após a homologação do Plano Anual de Capacitação-STI pelo Órgão.

## 4 - EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO GERENCIAMENTO

A fase de execução e monitoramento do Processo de Gerenciamento da Capacitação de TIC compreende todas as atividades de acompanhamento da execução da Planilha de Controle de Execução do PAC-STI, a medição do indicador correspondente ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação — PETIC, para o período de 2017 a 2022, bem como se os resultados esperados com a capacitação foram alcançados.

Tal indicador, de responsabilidade da Secretaria de Tecnologia da Informação, medirá semestralmente a execução das ações de capacitação em TIC, previstas no Plano Anual de Capacitação da STI, com o objetivo de avaliar a efetividade do planejamento das ações de capacitação em TIC.

Esta fase estende-se durante toda a vigência do PAC-STI.

#### 5-EXECUÇÃO

A participação de servidores em eventos de capacitação deverá ser solicitada pelo Secretário de Tecnologia da Informação, com a abertura de Processo Administrativo, e submetida à análise e deliberação do Diretor-Geral e Presidente, nessa ordem.

Havendo aquiescência da Presidência, o Processo será encaminhado à Secretaria de Gestão de Pessoas para a competente instrução.

As ações de capacitação solicitadas deverão estar alinhadas àquelas previstas no respectivo Plano Anual de Capacitação-STI; e, caso não esteja contemplada no PAC-STI, deverá ser apresentada, na peça inicial do Processo, a competente justificativa para tal solicitação.

O servidor inscrito em ação de capacitação fica obrigado a participar do respectivo evento, ressalvadas as situações em que se encontre impossibilitado, por motivo de férias, afastamentos, licenças. Tais situações deverão ser comunicadas, de imediato, à Secretaria de Gestão de Pessoas para adoção das medidas necessárias, buscando evitar prejuízos ao erário.

Compete ao servidor que participar de evento de capacitação apresentar à Secretaria de Gestão de Pessoas cópia digitalizada do certificado ou da declaração que comprove sua participação.

A participação de servidores em ações de capacitação está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária.

# PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 320/2019 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o teor do Procedimento Administrativo nº 0006642-18.2019.6.02.8001,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora requisitada HYLKA VIEIRA DE ALBUQUERQUE PASSOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, FC-1, do Cartório da 1º Zona Eleitoral — Maceió — Alagoas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 09 de agosto de 2019.

PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Desembargador Presidente

## Portaria Presidência № 321/2019 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Processo SEI nº 0004880-16.2019.6.02.8502,

## RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 2º da Portaria nº 264/2019, substituindo a servidora Luciana Wanderley Cavalcante Brêda, Assistente III da Seção de Manutenção e Reparos da Coordenadoria de Serviços Gerais, pelo servidor Allan Fon Andrade, Assistente I da Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional da Coordenadoria de Desenvolvimento, para os atos de elaboração e correção dos testes para a contratação de estagiários na área de Arquitetura.